



## **EDITAL PPGA N.º. 09 /2016**

### **SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS**

#### **1. PREÂMBULO**

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração da UnB (PPGA-UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional em Administração do PPGA-UnB, área de concentração Administração Pública e Políticas Públicas, por candidatos residentes no país, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa, da Resolução nº 91/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB e de acordo com a Portaria Normativa nº 7, de 22/06/2009 da CAPES. O presente Edital é decorrente do TED entre a Fundação Universidade de Brasília - FUB e a Advocacia Geral da União – AGU (TED 01/2016).

1.2 Este Edital foi aprovado *ad referendum* pelo Colegiado do PPGA-UnB e está conforme TED celebrado entre FUB e AGU, para capacitar e promover titulação de servidores e empregados públicos.

1.3 Informações sobre o MPA-UnB podem ser obtidas na página eletrônica [www.ppga.unb.br](http://www.ppga.unb.br) e ou na secretaria do Programa, no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio da FACE, CEP 70910-900, Brasília-DF, fones: (61) 3107-0759

#### **2. DO NÚMERO DE VAGAS E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO**

2.1 Número de vagas oferecidas: 25.

2.1.1 Das 25 vagas oferecidas, 22 vagas serão ofertadas para atendimento de demanda específica e três vagas serão destinadas a demanda social conforme parecer 03/2016 da SGIFES / DEPCONSUL / PGF / AGU.

2.1.2 Não havendo provimento total das 22 vagas de demanda específica, as vagas remanescentes serão destinadas a demanda social.

2.2 As vagas deverão ser preenchidas na área de concentração Administração Pública e Políticas Públicas, cujas linhas de pesquisa são Gestão de Políticas Públicas e Organizações Públicas.

#### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Profissional em Administração Pública do PPGA-UnB, para o segundo período letivo de 2016, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado ou por



procurador devidamente constituído, nos dias úteis, no período de 24/10/2016 a 11/11/2016, no horário de 8h30 às 17h30, no endereço indicado no item 1.3.

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo ao Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir este curso até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.6 deste Edital.

3.3 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos, sendo que para inscrição por via postal, as cópias deverão ser autenticadas:

3.3.1 Ficha de inscrição (modelo padrão constante do Anexo 1 deste Edital e disponível no endereço indicado no item 1.3 e na página eletrônica: <http://www.ppga.unb.br>).

3.3.2 Plano de curso, conforme estabelecido no item 4, em 2 (duas) vias impressas.

3.3.3 Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2016.

3.3.4 Histórico de graduação.

3.3.5 Currículo Lattes, em versão impressa (formulário disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br>).

3.3.6 Cópia de Documento de Identidade, de comprovante de inscrição no CPF, do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição.

3.3.7 Certificado da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD) contendo resultado do Teste ANPAD, realizado nos últimos três anos (a partir de 2014), indicando o resultado geral, onde será utilizado a média aritmética simples das notas individuais por prova.

3.3.8 Carta de compromisso de liberação institucional, na qual estejam registrados o apoio e o comprometimento de liberação, total ou parcial, por parte da instituição com a qual o candidato tenha vínculo e outras informações (Anexo 2).

3.4 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.5 A admissão dos candidatos selecionados no curso de Mestrado Profissional em Administração Pública será efetivada pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília. No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias autenticadas de diploma e histórico de curso de graduação; Carteira de Identidade; CPF; Título de



Eleitor acompanhado de certificado de quitação com a Justiça Eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino).

3.6 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.7 Candidatos inscritos no processo seletivo de que trata este Edital, em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 O processo de seleção, compreendendo análise e homologação de inscrições de candidatos, aplicação e avaliação de provas, a ser realizado sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção, formada por uma equipe de professores designada pelo coordenador do PPGA, será composto das etapas adiante indicadas e realizado segundo o calendário previsto no item 7 deste Edital.

4.1.1 Teste ANPAD: a classificação geral, em percentual, obtida pelo candidato, nesse Teste será convertida em nota, transformando-se o resultado percentual em numeral, e essa nota será considerada para efeito de classificação final dos candidatos, conforme o item 6.1 deste Edital.

##### **4.1.2 Avaliação de Plano de Curso**

Apresentar Plano de Curso com o seguinte conteúdo: descrição geral do tema e definição do problema de pesquisa; justificativa do tema e problema de pesquisa escolhidos demonstrando sua relevância para a Gestão de Políticas Públicas e/ou Estudos Organizacionais; resumo da teoria relacionada ao tema; metodologia de pesquisa a ser utilizada, lista de referências citadas no referido plano. O Plano de curso deverá ter a seguinte formatação: mínimo de três e máximo de seis páginas, digitadas em espaço 1,5 entre linhas, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, papel tamanho A-4, margens superior e esquerda: 3 cm; inferior e direita: 2cm. Na capa do Plano (não considerada no limite de três a seis páginas) deverá ser indicado o nome do candidato e tema de pesquisa. O título do Plano deverá ser indicado na 2ª página. As demais páginas não devem conter informações que identifiquem o candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

##### **4.1.3 Prova Oral**

Esta prova terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada na sede do PPGA-UnB, no endereço indicado no item 1.3 e constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Serão convocados para participar da Prova Oral um número de candidatos até o dobro do número de vagas, selecionados em ordem decrescente de nota obtida no Plano de Curso. Os critérios de avaliação desta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.



## 5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota entre zero (0) e cem (100) pontos.

5.1.1 Avaliação do Teste ANPAD: esta etapa é classificatória, sendo que o candidato deverá apresentar certificado da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD) contendo resultado do Teste ANPAD, indicando o resultado geral, onde será utilizado a média aritmética simples das notas individuais por prova.

5.1.2 Avaliação do Plano de Curso: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação setenta pontos. Os quesitos a serem avaliados são os indicados na sequência: a) clareza na descrição geral do tema e formulação do problema de pesquisa; b) clareza na justificativa do tema e problema de pesquisa; c) clareza na apresentação do resumo da teoria relacionada com o tema e problema de pesquisa; d) atualidade e relevância científica das referências bibliográficas indicadas; e) o conteúdo do plano em relação aos temas indicados *Gestão de Políticas Públicas (GPP)* e em *Organizações Públicas (OP)* listados no Anexo 03; f) a consistência interna do Plano, isto é, a coerência entre as seções do documento.

5.1.2.1 A nota de cada membro da Comissão de Seleção será a média aritmética dos pontos atribuídos aos quesitos mencionados no item 5.1.1 e a nota final da avaliação do Plano de Curso será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

5.1.3 Prova Oral: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação de setenta pontos. A prova avaliará o domínio do candidato a respeito dos quesitos abaixo indicados, relativos ao seu Plano de Curso: a) problema de pesquisa; b) justificativa do tema e problema de pesquisa; c) teoria relacionada com o tema e problema de pesquisa; d) metodologia do plano proposto; e) aderência do Plano a um dos temas *Gestão de Políticas Públicas (GPP)* e *Organizações Públicas (OP)* listados no Anexo 03.

5.1.3.1 A nota de cada membro da Comissão de Seleção será a média aritmética dos pontos atribuídos aos quesitos mencionados no item 5.1.2 e a nota final da Prova Oral será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.



## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**6.1** A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- a. Nota obtida no Teste ANPAD, após a conversão da pontuação do resultado geral em nota, na escala de zero a cem, em que 300 pontos equivalem a cinquenta e 600 pontos equivalem a cem. Peso 40%;
- b. Nota obtida na avaliação do Plano de Curso: Peso 30%;
- c. Nota obtida na avaliação da Prova Oral: 30%.

**6.2** Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

**6.3** Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem as notas mínimas em cada avaliação eliminatória e nota final de, no mínimo, 50 cinquenta pontos.

**6.4** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

**6.5** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: (i) maior nota obtida na Avaliação do Plano de Curso; (ii) maior nota (convertida) no Teste ANPAD.

## **7. DO CRONOGRAMA**

**7.1** As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do quadro abaixo.



Quadro 1. Cronograma do processo seletivo

DATA	ETAPA	HORÁRIO
21/10/2016	Publicação do edital	Até 18:00
24/10/2016 a 11/11/2016	Período de inscrições	8:30 às 17:30
14/11/2016	Divulgação da Homologação das inscrições	Até 18:00
16/11/2016 e 17/11/2016	Avaliação do Plano de Curso (etapa 1)	Até 18:00
17/11/2016	Divulgação do resultado da Avaliação do Plano de Curso	Até 18:00
18/11/2016 a 21/11/2016	Recursos para resultados da Etapa 1	Até 18:00
22/11/2016	Convocação para prova oral (etapa 2)	Até 18:00
23/11/2016 a 24/11/2016	Data provável de realização da Prova Oral	Até 18:00
25/11/2016	Divulgação do resultado da Prova Oral (etapa 2)	Até 18:00
28/11/2016 e 29/11/2016	Recursos para resultados da Etapa 2	8:00 às 17:30
30/11/2016 (data provável)	Divulgação do resultado final	Até 18:00
1/12/2016 a 2/12/2016	Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato aprovado	8:30 às 17:30
12/12/2016 (data provável)	Início do curso – Aula Inaugural	-

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no item 1.3 e ou na página eletrônica [www.ppga.unb.br](http://www.ppga.unb.br).

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor, no formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica [http://www.unb.br/posgraduacao/stricto\\_sensu/editais.php](http://www.unb.br/posgraduacao/stricto_sensu/editais.php) e na Secretaria do PPGA-UnB, no endereço indicado no item 1.3.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPGA-UnB e ao Decanato de Pesquisa e Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do PPGA-UnB devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 1.3 deste edital.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, prédio da Reitoria da UnB, sala B2-39, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.



## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3. Não confirmar seu ingresso no curso pretendido no caso de ser selecionado.

9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

9.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do PPGA-UnB por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGA-UnB e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo com o regulamento do PPGA-UnB e a resolução CEPE 091/2004, conforme as suas competências.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do PPGA-UnB, no endereço citado no item 1.3 e/ou na página eletrônica: <http://www.ppga.unb.br>

9.4.1 O acompanhamento dos resultados é de responsabilidade do candidato.

9.5 Os candidatos deverão comparecer munidos de documento oficial de identidade com fotografia, e caneta esferográfica às etapas da seleção no endereço indicado no item 1.3.

9.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do PPGA-UnB ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 14 de outubro de 2016.

Prof. Dr. Valmir Emil Hoffmann  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração



Universidade de Brasília  
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade – FACE  
Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA Mestrado Profissional em  
Administração Pública – MPA

**Anexo 1: Ficha de Inscrição de Candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Administração Pública.**

NOME:		
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONES: ( )		E-MAIL:
LOCAL DE TRABALHO:		CARGO:
DOC. IDENTIDADE Nº: CPF Nº:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA:
<b>GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E MESTRADO</b>		
INSTITUIÇÃO	CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
INDIQUE UMA OPÇÃO DE LINHA DE PESQUISA: ( ) GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (GPP) ( )		
ASSINATURA DO CANDIDATO		

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO  
Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio da Faculdade de Economia, Administração em  
Contabilidade - FACE.  
70.910-970 – BRASÍLIA – DF, FONES (61) 3107-0759.





**Anexo 2:** Roteiro da Carta de Anuência da unidade de vinculação do candidato –  
Mestrado Profissional em Administração Pública - Processo de Seleção 2016

A Carta de Compromisso de liberação institucional conforme normatização da unidade de vinculação do candidato necessária para a inscrição para vaga nos Cursos de Mestrado Profissional em Administração Pública deve conter no mínimo as seguintes informações:

- 1) Identificação da Instituição
- 2) Nome do candidato
- 3) Unidade ou setor da Instituição em que trabalha o candidato
- 4) Nome do recomendante (pessoa que assina a carta)
- 5) Dados de contato do recomendante
- 6) Cargo do recomendante na Instituição
- 7) Anuência formal da Instituição com a qual o candidato tenha vínculo para liberação total ou parcial de suas atividades para participação no Mestrado Profissional em Administração Pública
- 8) Local, data e assinatura do recomendante.



Universidade de Brasília  
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade – FACE  
Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA Mestrado Profissional em  
Administração Pública – MPA

**Anexo 3:** Temas relacionados à *Gestão de Políticas Públicas (GPP)* e em *Organizações Públicas (OP)*

- Política e modelos de gestão de pessoas;
- Treinamento desenvolvimento e educação de pessoas;
- Aprendizagem e conhecimento em organizações;
- Aprendizagem informal no trabalho;
- Competências e Desempenho (humano e organizacional);
- Estratégia em Organizações Públicas;
- Inovação na Gestão Pública e em Serviços Públicos;
- Relações Interorganizacionais;
- Implementação de políticas públicas;
- Análise de Políticas Públicas;
- Métodos e Técnicas de Avaliação de Programas Governamentais;
- Democracia e Finanças Públicas nos Países em Desenvolvimento;
- Fatores determinantes do desempenho de organizações públicas.
- Políticas públicas e interfaces entre o público e o privado
- Poder e cultura em organizações públicas: mudança, criatividade e inovação
- Gestão por resultados aplicada à atividade jurídica